



PORTARIA CFESS Nº 32, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa as trabalhadoras Bianca Cristina Piassava Bonassi Barros, Ericka Rossana Costa de Oliveira e Natália de Assis Faraj para ocuparem, respectivamente, os cargos comissionados de Assessora de Gestão do Trabalho, Assessora de Planejamento e Finanças e Assessora Jurídica do Conselho Federal de Serviço Social.

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESSs), no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à determinação prevista pelo artigo 10 da Resolução CFESS nº 640, de 14 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 17 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 134 e 135;

Considerando a Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, páginas 108/110, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando a Resolução Cfess nº 1.011, de 1º de dezembro de 2022, que altera a Resolução CFESS nº 510/2007;

Considerando a disponibilidade financeira existente no orçamento do Cfess, no Centro de Custo Código 02.02.02.001 - Manter e Desenvolver as Atividades da Gestão do Trabalho - para as despesas decorrentes da contratação em questão;

Considerando a aprovação das contratações pelo colegiado do Cfess na 262ª Reunião Ordinária de Conselho Pleno, ocorrida nos dias 24 a 27 de novembro de 2022;

Considerando a aprovação da presente portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Bianca Cristina Piassava Bonassi Barros, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de “Assessorade Gestão do Trabalho”, no Conselho Federal de Serviço Social, cargo de livre provimento e exoneração.



Art. 2º Designar Ericka Rossana Costa de Oliveira, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de “Assessora de Planejamento e Finanças”, no Conselho Federal de Serviço Social, cargo de livre provimento e exoneração.

Art. 3º Designar Natália de Assis Faraj, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessoria - CCA de “Assessora Jurídica”, no Conselho Federal de Serviço Social, cargo de livre provimento e exoneração.

Art. 4º Deverão ser cumpridas todas as atribuições dispostas no Capítulo I da Seção II - Dos Cargos Comissionados, do Anexo II, Código CCA, do cargo específico da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007 e alterações posteriores, enquanto perdurar a presente designação.

Art. 5º As profissionais designadas para exercerem os cargos comissionados de assessoras perceberão o salário correspondente ao da "Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão" da Resolução Cfess nº 510, de 21 de setembro de 2007, atualizada.

Art. 6º O regime jurídico do contrato de trabalho é o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 7º As assessoras comissionadas ficam sujeitas ao regime de dedicação integral de trabalho e a total disponibilidade para atendimento das necessidades do serviço, não fazendo jus ao pagamento por serviços extraordinários (hora extra).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

Maria Elizabeth Santana Borges
Presidente do CFESS

(publicada no Diário Oficial da União nº 231, sexta-feira, 9 de dezembro de 2022, Seção 2, página 58)